



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## I INTERNATIONAL EXPERIENCE

### ITÁLIA – PERUGIA

28, 29 e 30 de maio de 2025

#### INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SUSTENTABILIDADE NA ERA TRANSNACIONAL EDITAL Nº 02/2024 - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

#### 1. DO ARTIGO

1.1. Os artigos deverão ser inéditos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** ao prosseguirem com o processo de submissão de artigos, os autores/as declaram que o mesmo não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil por meio da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ocorrer desclassificação do trabalho apresentado, assim como adoção de medidas legais cabíveis, caso seja constatado violações de direitos autorais.

1.2. Os artigos deverão obedecer às seguintes orientações:

1.2.1. O arquivo em PDF (item 3.7.3) deverá ser na língua portuguesa ou em italiano e possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical.

1.2.2. Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

1.2.3. As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT.

1.2.4. O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2023), sendo as notas de rodapé somente explicativas.

1.2.5. Os resumos devem estar de acordo com a norma da ABNT (NBR 6028/2021).

1.2.6. Conforme a NBR 6024/2012, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Artigos de autores não brasileiros deverão seguir os padrões das normas de formatação para trabalhos acadêmicos da American Psychological Association (APA). No entanto, os artigos que forem selecionados para a publicação no periódico científico do CONPEDI deverão realizar uma nova submissão e, nesse caso, respeitar as normas exigidas pelos referidos periódicos, conforme o item 8.3.1.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de coautoria envolvendo autores estrangeiros e brasileiros, fica estabelecido a necessidade de serem seguidas as regras de formatação estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 2. DOS AUTORES

**2.1.** Serão admitidos artigos com no máximo 03 (três) autores.

**2.2.** Em casos de dupla ou tripla autoria, os autores deverão atender a todas as exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre os mesmos.

**2.3.** A submissão individual de artigos, assim como sua devida apresentação, é permitida para autores que possuam as titulações de Especialista, Mestre/a ou Doutor/a, bem como para discentes de mestrado e doutorado, quando devidamente matriculados.

**2.4.** Fica permitida a inclusão de graduados/as e estudantes de graduação e especialização como autores/as, desde que atendam aos requisitos mencionados nos itens a seguir:

**2.4.1.** Graduados/as, estudantes de graduação e especialização serão aceitos/as como autores/as de artigos quando o trabalho for submetido exclusivamente em conjunto com autores/as que possuam as titulações de Mestre/a ou Doutor/a.

**2.4.2.** Graduados/as, estudantes de graduação e especialização cujos artigos submetidos forem aprovados e que estejam inscritos na categoria "Autor/a de Artigo" poderão participar integralmente do evento.

**2.4.3.** Os autores graduados/as, estudantes de graduação e especialização poderão colaborar com a apresentação dos seus artigos oralmente desde que a apresentação seja realizada por um autor que possua as titulações de Mestre/a ou Doutor/a.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É requisito indispensável que todos os autores realizem a devida associação ao CONPEDI, o que implica também no pagamento pontual da anuidade e na realização da respectiva inscrição nos eventos, utilizando a categoria "Autor/a de Artigo".



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para autores estrangeiros fica permitida a submissão de artigos a todos/as que possuam diplomação em Direito ou áreas afins, sendo dispensada tanto a associação ao CONPEDI, quanto a apresentação de comprovação de titulação de mestre/a ou doutor/a.

**2.5.** O direito de obter a declaração de apresentação do artigo será concedido somente àqueles autores (Especialista, Mestrando/a, Mestre/a, Doutorando/a ou Doutor/a) que efetuaram a devida apresentação do trabalho.

**2.6.** Fica estabelecido que a publicação do artigo somente ocorrerá mediante a efetivação da apresentação do trabalho por, no mínimo, um dos autores com titulação de Especialista, Mestre/a, ou Doutor/a, bem como para discentes de Mestrado e Doutorado.

**2.7.** A submissão de artigos é permitida aos autores de quaisquer áreas do conhecimento.

**2.8.** O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor e sua qualificação, bem como, a definição da ordem de apresentação dos nomes.

**2.9.** Após a submissão do artigo não serão aceitas inclusões, nem alterações da ordem dos nomes ou mesmo inclusões ou correções quanto à qualificação dos autores.

### **3. DA SUBMISSÃO**

**3.1.** Os artigos serão recebidos no período de 03 de janeiro até o dia 14 de março de 2025, precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

**3.1.1. Não haverá em hipótese alguma prorrogação de prazo para submissão de artigos.**

**3.2.** Cada autor poderá submeter, no máximo, 02 (dois) artigos para apresentação no evento, respeitando os seguintes aspectos:

**3.2.1.** Os 02 (dois) artigos poderão ser submetidos somente para o mesmo GT, de acordo com o **ANEXO II**.

**3.2.1.1.** Não será permitida em hipótese alguma, a submissão de artigos para GTs diferentes, de acordo com o **ANEXO II**.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**3.3.** Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto os estrangeiros.

**3.3.1.** Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através do portal do CONPEDI, no endereço eletrônico [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br), diretamente na “Área Restrita”, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

**3.4.** Aos pesquisadores brasileiros:

**3.4.1.** Somente autores associados ao CONPEDI, com a anuidade de 2025 quitada, poderão submeter artigos.

**3.4.2.** O pagamento da anuidade não está vinculado à aprovação do artigo, portanto o CONPEDI não se responsabilizará por devoluções desse recurso em nenhuma hipótese.

**3.4.3.** Após realizado o pagamento da anuidade é necessário aguardar a compensação automática através do sistema bancário. A compensação dos pagamentos via boleto bancário pode ocorrer em até 72hs úteis e, nos pagamentos via cartão de crédito/débito, em até 24hs úteis.

**3.5.** Aos pesquisadores de outras nacionalidades:

**3.5.1.** Para fins de submissão de artigos, autores não-brasileiros são isentos do pagamento de anuidade, para tanto, deverão solicitar sua isenção enviando e-mail para [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br).

**3.6.** O processo de submissão, no portal do CONPEDI, se dará em três etapas, de acordo com a descrição abaixo:

**3.6.1. PRIMEIRA ETAPA** – Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:

**3.6.1.1.** Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os Anexos II e III;

**3.6.1.2.** Título do artigo em língua portuguesa ou italiano;

**3.6.1.3.** Resumo em língua portuguesa de 150 (cento e cinquenta) palavras (mínimo) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (máximo);

**3.6.1.4.** Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave, em língua portuguesa ou italiano;



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

- 3.6.1.5. Título do artigo em língua inglesa;
- 3.6.1.6. Resumo em língua inglesa de 150 (cento e cinquenta) palavras (mínimo) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (máximo);
- 3.6.1.7. Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave em língua inglesa.

### 3.6.2. SEGUNDA ETAPA - Informação dos Autores:

3.6.2.1. Caso o artigo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

3.6.2.2. Caso o artigo possua 02 (dois) ou 03 (três) autores, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome dos demais autores no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome, um de cada vez;
- c) Confirmar se os demais autores foram devidamente informados.

3.6.2.3. A informação sobre a qualificação dos autores não é obrigatória. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outros, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Neste campo não é permitida a inclusão dos nomes dos autores. Abaixo segue o procedimento:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor, sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.

3.6.2.4. Para que o nome do autor indicado conste no artigo, após a conclusão do processo de submissão, esse deverá acessar sua “Área Restrita” e aceitar a autoria do artigo, sob pena de não constá-lo no artigo, caso não haja a confirmação.

### 3.6.3. TERCEIRA ETAPA – Envio do arquivo em formato PDF.

3.6.3.1. O arquivo em formato PDF deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referências.

3.6.3.2. O arquivo em PDF com o desenvolvimento do artigo NÃO PODERÁ CONTER:



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como os autores do referido artigo;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.

**3.7.** Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção e/ou alteração do conteúdo de qualquer natureza.

**3.8.** Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no **ANEXO III**, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo à linha de pesquisa equivalente.

**3.9.** Os artigos submetidos no portal do CONPEDI passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam efetuados os ajustes necessários por seus respectivos autores dentro do prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os autores que tiverem seus artigos devolvidos terão até 72 horas para efetuarem os devidos ajustes, caso contrário serão desclassificados, sem aviso prévio.

## **4. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1.** Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores doutores que compõem o Cadastro Nacional e Internacional de Avaliadores do **CONPEDI – CNIAC**.

**4.2.** As avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por no mínimo dois avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

**4.3.** A lista dos artigos aprovados para apresentação no **I INTERNATIONAL EXPERIENCE** será publicada no portal do CONPEDI até o dia 28 de março de 2025.

**4.4.** Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados e selecionados para o evento, deverão consultar no portal do CONPEDI lista específica de aprovação.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**4.5.** Serão selecionados para apresentação em cada Grupo de Trabalho até 20 (vinte) artigos.

**4.5.1.1.** Serão aprovados, no limite de 20 artigos por GT, dentre aqueles que obtiverem a maior classificação no processo de avaliação.

**4.5.1.2.** Caso ocorra empate, os respectivos artigos serão submetidos a mais uma avaliação.

**4.6.** Os artigos serão analisados com base nos seguintes critérios, que serão utilizados pelos avaliadores para verificar o atendimento de cada item:

**4.6.1.** O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

**4.6.2.** O artigo foi encaminhado à linha de pesquisa correta?

**4.6.3.** O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa?

**4.6.4.** O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua inglesa?

**4.6.5.** A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?

**4.6.6.** O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?

**4.6.7.** As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?

**4.6.8.** A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo de pós-graduação?

**4.6.9.** A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?

**4.6.10.** A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?

**4.6.11.** A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**4.6.12.** A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?

**4.6.13.** O artigo possui a forma exigida pelos padrões do CONPEDI, conforme as regras da ABNT ou em caso de artigo submetido por autor estrangeiro APA?

**4.7.** Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

## **5. DA INDICAÇÃO DE ARTIGOS PELOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO**

**5.1.** Cada programa de Pós-graduação em Direito poderá indicar 01 (um) artigo que envolva seus pesquisadores, discentes ou professores.

**5.2.** As indicações de artigos para o **I INTERNATIONAL EXPERIENCE** serão aceitas entre os dias 01 de fevereiro e 10 de março de 2025, pelos Programas que estiverem devidamente atualizados no Cadastro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Direito do CONPEDI.

**5.3.** Caso o programa não tenha atualizado/preenchido o seu Cadastro, deverá solicitá-lo por meio do e-mail [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br).

**5.4.** O artigo indicado deverá representar as pesquisas mais relevantes do Programa, visando ao reconhecimento e elevação da qualidade das pesquisas produzidas.

**5.5.** Somente poderá ser indicado o artigo submetido entre os dias 03 de janeiro a 10 de março, via portal do CONPEDI, para o **I INTERNATIONAL EXPERIENCE**, que respeite todas as regras deste Edital.

**5.6.** As indicações devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br).

**5.7.** A indicação do artigo deverá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) do programa, impreterivelmente, através do endereço eletrônico oficial do PPGD, onde constará:

**5.7.1.** Nome do PPGD que está realizando a indicação;

**5.7.2.** Nome do Coordenador do PPGD;

**5.7.3.** Título do Artigo indicado e seus respectivos autores.





# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**5.8.** O artigo deverá ser aprovado na análise editorial, a qual observará o cumprimento das normas do presente edital.

**5.9.** Após a análise editorial, o artigo indicado pelo Programa não passará pelo sistema “*double blind review*”, sendo automaticamente aprovado pela Comissão Organizadora, a qual o considerará como representativo da instituição.

**5.10.** A publicação do artigo nos anais do CONPEDI estará condicionada a apresentação do mesmo no seu respectivo GT.

**5.11.** Em todas as etapas será informado que o artigo em questão foi indicado pelo seu respectivo PPGD.

## **6. DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)**

**6.1.** Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** não serão aceitas apresentações de artigos em outros GTs, mesmo que esses sejam do mesmo tema.

**6.2.** O pagamento da taxa de inscrição na modalidade “Autor de Artigo” é obrigatória para todos os autores/as dos trabalhos, bem como, a regularização da anuidade. Independente da presença física no evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os artigos que tiverem autores sem inscrição no evento e/ou anuidade 2025 devidamente quitada não poderão ser apresentados, tampouco serão publicados.

**6.3.** Somente os autores poderão apresentar o artigo, e esses terão que sustentar a apresentação no mínimo por 10 minutos e no máximo 15 minutos.

**6.3.1.** Não serão consideradas, para efeito de publicação e fornecimento de declaração de apresentador (a), as apresentações que não atingirem o mínimo de 10 minutos.

**6.3.2.** O tempo de apresentação poderá ser dividido pelos autores presentes.

**6.3.3.** É obrigatório o uso da credencial (IMPRESSA) de “participante” no ato da apresentação do artigo.

**6.3.4.** Autores/as graduados/as e estudantes de graduação e especialização participarão da apresentação de seus artigos nos termos e limites dos itens **2.5**.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**6.4.** Em caso de artigos com mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

**6.4.1.** A apresentação do artigo por um dos autores garante a publicação do mesmo, a qual constará o nome de todos os autores vinculados no momento da submissão, desde que todos estejam com anuidade e inscrição no evento quitado.

**6.5.** A ordem de apresentação dos artigos nos GTs, pelos seus respectivos autores, será definida soberanamente pelos Coordenadores de GT, no início da apresentação dos trabalhos.

**6.6.** As apresentações dos 20 artigos aprovados serão realizadas nos dias 29 e 30 de maio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O I International Experience trata-se de uma imersão diferenciada visando a qualidade das pesquisas, apresentações e debates. Portanto, somente os autores presentes durante os dias 29 e 30 de maio (durante a realização do seu respectivos GT) receberão a declaração de apresentador de artigo e terão os seus respectivos trabalhos publicados.

**6.7.** Haverá debate ao longo dos dois dias de funcionamento dos GTs, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

**6.8.** No início dos trabalhos, em cada dia de funcionamento dos GTs, os coordenadores de GT proferiram uma palestra sobre o tema do respectivo GT.

**6.9.** Não serão disponibilizados recursos audiovisuais (Datashow, projetores etc.) para a apresentação dos artigos.

## **7. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICAÇÕES, DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS**

**7.1.** Os autores, ao submeterem seus artigos no portal do CONPEDI, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os artigos, desde que com menção aos respectivos autores, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

**7.2.** Os artigos aprovados e apresentados no evento serão publicados como anais de eventos, com ISBN emitido pela Câmara Brasileiro do Livro, até o dia 22 de junho de 2025.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**7.3.** Somente o autor, inscrito na modalidade autor de artigo, com a anuidade em dia, tendo apresentado seu artigo e assinado a lista de presença no seu respectivo GT no dois dias de funcionamento do mesmo, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua “Área Restrita”.

**7.3.1.** Estar presente durante o GT, ou registrar sua presença não configura “apresentação de artigo”.

**7.4.** A publicação do artigo, está condicionada obrigatoriamente à apresentação do mesmo e presença nos dois dias de funcionamento, no respectivo GT, por pelo menos um dos autores inscritos no evento.

**7.5.** Todas as declarações e certificados referentes ao **I INTERNATIONAL EXPERIENCE** estarão disponíveis exclusivamente no portal do CONPEDI, na área restrita, até o dia 10 de junho de 2025.

**7.6.** Terão direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 24 horas, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de participação em pelo menos 5 dos 7 períodos.

**7.6.1.** Para efeito de contagem de frequência por período, considere:

**7.6.2.** **1)** manhã do dia 28, **2)** tarde do dia 28, **3)** manhã do dia 29, **4)** tarde do dia 29, **5)** manhã do dia 30, **6)** tarde do dia 30, e **7)** noite do dia 30.

## **8. DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS**

**8.1.** Para a apresentação de artigos, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade “apresentação de artigo”.

**8.2.** O CONPEDI não realizará devoluções de pagamentos de inscrições ou transferência desses valores para terceiros.

**8.3.** Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Nesse caso, receberão somente o certificado de participação, desde que realizados os devidos registros de frequência.

**8.4.** Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade, sendo que ficam dispensados do pagamento da anuidade.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**8.5.** Mesmo na condição ouvinte, é obrigatório o preenchimento do cadastro no sistema do CONPEDI.

**8.6.** A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do acesso ao link disponibilizado no portal do CONPEDI, na área restrita. Essa poderá ser quitada através das opções de cartão de crédito, débito online ou boleto bancário.

**8.7.** O pagamento através de boleto bancário estará disponível somente até o dia 12 de maio de 2025.

**8.8.** O valor de referência é a moeda brasileira “Real”, no ato do pagamento, através do PayPal, poderá ser realizada a conversão e pagamento com qualquer outra moeda.

**8.9.** MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Comissão Organizadora não assegura o fornecimento do material e acesso aos painéis para aqueles que optarem por realizar a sua inscrição após o dia 12 de maio. Será dada absoluta prioridade para aqueles que antecipadamente efetuaram suas inscrições.

**8.9.1. PARTICIPANTE/APRESENTADOR DE ARTIGO:**

Modalidade que permitirá apresentação/publicação de Artigos e participação nos Painéis, Visitas Técnicas (mediante vagas), Oficinas e Palestras de abertura e encerramento. É permitida a participação somente no GT que contenha trabalho/s de autoria/orientação do/a participante.

**8.9.1.1.** INSCRIÇÕES COM DESCONTO: de 29 de março a 12 de maio de 2025  
= R\$350,00

**8.9.1.2.** INSCRIÇÕES SEM DESCONTO: de 13 de março a 25 de maio de 2025 =  
R\$690,00

**8.9.2. OUVINTES:**

Modalidade que permite participação como ouvinte nos painéis, Oficinas, Visita Técnica (mediante vagas) e Palestras de abertura e encerramento:

**8.9.2.1.** INSCRIÇÕES COM DESCONTO: de 29 de março a 12 de maio de 2025  
= R\$200,00



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**8.9.2.2.** INSCRIÇÕES SEM DESCONTO: de 13 de maio a 25 de maio de 2025 = R\$300,00

**8.10.** A partir do dia 25 de maio de 2025, não serão aceitas novas inscrições.

## **9. DAS COORDENAÇÕES DE GRUPOS DE TRABALHO – GT**

**9.1.** Cada Grupo de Trabalho terá até 3 coordenadores. Sendo dois brasileiros e um italiano.

**9.2.** Os Coordenadores de GT possuem autonomia para definir a ordem e o dia de apresentação dos artigos, respeitando o tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos por apresentação por artigo, reservando tempo para debates e comentários.

**9.3.** Os Coordenadores de GT deverão apresentar uma palestra no início de cada dia de trabalho dos GTs relacionada ao tema do respectivo GT.

**9.3.1.** Os Coordenadores deverão enviar o texto contendo a íntegra das suas respectivas palestras dentro do site do CONPEDI, até o dia 15 de junho de 2025.

**9.4.** Os Coordenadores em conjunto com os pesquisadores participantes do seu respectivo GT, deverão ao longo dos dois dias de funcionamento do Grupo de Trabalho, promover o debate acerca das palestras e artigos apresentados.

**9.5.** Ao final do dia 30 de maio, caberá aos coordenadores de GT apresentar para debate e dos presentes um texto que sintetizará o acúmulo dos dois dias de trabalho. Esse texto será intitulado de **(Carta de Perugia - “nome do GT”)**.

**9.6.** A **Carta de Perugia – “nome do GT”** será publicada em um livro (impresso e digital) contendo as palestras de dos GTs, Carta dos GTs, palestras dos painéis e palestras de abertura e encerramento.

**9.7.** Os Coordenadores de GT deverão redigir e enviar para o e-mail [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) a versão final da **Carta de Perugia – “nome do GT”** até o dia 22 de junho.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **Carta de Perugia – “nome do GT”** será resultado do debate realizado por todos os participantes do GT, sistematizando a opinião coletiva. O conteúdo dessa carta será debatida entre os presentes, e se diferencia do “Texto de apresentação dos anais”.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**9.8.** Os Coordenadores deverão redigir o texto de apresentação do seu GT para a publicação do mesmo, bem como exercer todas as suas funções previstas no “Manual de Orientações” a ser disponibilizado no momento em que confirmar sua presença para tal finalidade.

**9.8.1.** Os Coordenadores deverão redigir e registrar na plataforma do CONPEDI os seus respectivos textos de apresentação até o dia 15 de junho de 2025.

**9.8.2.** Os Coordenadores de GT cedem automaticamente os direitos autorais dos textos apresentação e da Carta de Perugia – “nome do respectivo GT” com exclusividade e em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os textos/cartas, desde que com menção aos/às respectivos/as autores/as, no formato digital ou impresso, nos seus anais, livros ou outras publicações/plataformas a seu critério.

**9.9.** Os Coordenadores receberão uma declaração, via área restrita no sistema do CONPEDI, de coordenação do mesmo.

**9.10.** Os Coordenadores de GT deverão garantir que as apresentações dos artigos ocorram sem que os autores sofram interrupções.

**9.10.1.** Os coordenadores de GT definirão em que momento serão realizados os debates. Podendo ser após blocos de apresentações ou ao término da apresentação de cada artigo.

**9.10.2.** Considerando que os artigos submetidos aos GTs foram previamente avaliados pelo método “*double blind review*”, fica expressamente vetado aos coordenadores realizarem quaisquer espécies de novas avaliações dos mesmos, incumbindo-lhes apenas coordenar os debates entre apresentadores e o público.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da anuidade ou da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

**10.2.** O CONPEDI não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos, pagamentos de anuidades e inscrições.

**10.3.** Os participantes do **I INTERNATIONAL EXPERIENCE**, ao efetuarem a inscrição, concordam em ceder, de forma irrevogável e gratuita, o direito de imagem em fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais capturados durante as atividades relacionadas ao congresso. Por meio desta cessão, os participantes renunciam a qualquer forma de remuneração ou compensação financeira, compreendendo que tal cessão é condição indispensável para sua participação no referido evento. Ademais, os participantes declaram estar cientes de que as imagens cedidas poderão ser utilizadas pelo CONPEDI exclusivamente para fins de divulgação do congresso, promoção de futuras edições, publicidade e outros materiais de caráter institucional, tanto em formato impresso quanto digital. Cabe ressaltar que o CONPEDI se compromete a utilizar as imagens cedidas de maneira ética e responsável, preservando a integridade dos participantes e respeitando seus direitos individuais.

**10.4.** A Diretoria do CONPEDI reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2024.

---

Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini  
Presidenta

---

Ordes Mezzaroba  
Diretor Executivo



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO I CRONOGRAMA

| <b>CRONOGRAMA DO I INTERNATIONAL EXPERIENCE<br/>ITÁLIA – PERUGIA</b>  |
|---|
| <b>03 de janeiro a 14 de março de 2025:</b> período para submissão de artigos   |
| <b>01 de fevereiro a 10 de março de 2025:</b> período para indicação de artigos pelos PPGDs   |
| <b>28 de março de 2025:</b> divulgação dos artigos aprovados para apresentação no I INTERNATIONAL EXPERIENCE  |
| <b>01 de maio de 2025:</b> último dia para divulgação da programação definitiva   |
| <b>29 de março a 12 de maio de 2025:</b> período para as inscrições com desconto  |
| <b>13 a 25 de maio de 2025:</b> período para as inscrições sem desconto   |
| <b>12 de maio de 2025:</b> último dia para pagamento das inscrições via boleto bancário   |
| <b>28 a 30 de maio 2025:</b> I INTERNATIONAL EXPERIENCE – ITÁLIA - PERÚGIA  |
| <b>15 de junho de 2025:</b> último dia para que os Coordenadores de GT publiquem no sistema do CONPEDI os textos de apresentação dos GTs              |
| <b>10 de junho de 2025:</b> prazo limite para disponibilização, na “Área Restrita”, das declarações e certificados                                    |
| <b>22 de junho de 2025:</b> prazo final para publicação nos anais dos artigos apresentados nos GTs  |
| <b>22 de junho de 2025:</b> último dia para que os Coordenadores de GT enviem o texto com a redação final da <b>Carta de Perugia – “nome do GT”</b> . |





# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO II LINHAS DE PESQUISA - GRUPOS DE TRABALHO

Os grupos de trabalho terão funcionamento contínuo nas tardes dos dias 29 e 30 de maio. Os autores deverão participar de ambos os períodos, independentemente do dia em que apresentaram os seus artigos.

| <b>DIAS 29 E 30 DE MAIO</b>  |
|--|
| GT 1 - Inteligência Artificial: Desafios da Era Digital                |
| GT 2 - Sustentabilidade: Transformando sociedades para um futuro verde |
| GT 3 - Mudanças Climáticas em tempos de crise ambiental                |
| GT 4 - Sociedade global e migrações: da inclusão à proteção            |
| GT 5 - Constitucionalismo Transformador: impactos democráticos         |
| GT 6 - Relações Laborais Transnacionais e Novas tecnologias            |



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO III

### Ementas das Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalhos

#### **GT 1 - Inteligência Artificial: Desafios da Era Digital.**

A Inteligência Artificial (IA) apresenta desafios complexos na era digital, onde a integração dessas tecnologias está moldando todos os aspectos da vida humana. À medida que a IA se torna mais sofisticada, surgem questões éticas sobre a privacidade dos dados, o viés nos algoritmos e o uso responsável dessa tecnologia em setores críticos, como segurança e saúde.

#### **GT 2 Sustentabilidade: Transformando sociedades para um futuro verde.**

A sustentabilidade é um conceito essencial para transformar sociedades em direção a um futuro verde, no qual o desenvolvimento econômico e social ocorre em harmonia com o meio ambiente. Essa transformação exige mudanças profundas nos padrões de produção, consumo e gestão de recursos, priorizando a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais. Iniciativas como a transição para energias renováveis, a redução de resíduos e o incentivo à economia circular são fundamentais para construir uma sociedade mais sustentável.

#### **GT 3 Mudanças Climáticas em tempos de crise ambiental.**

As mudanças climáticas intensificam a crise ambiental que enfrentamos atualmente, com impactos que afetam ecossistemas, economias, sistema jurídico e a saúde global. O aumento das temperaturas médias, o derretimento das geleiras e eventos climáticos extremos, como secas, enchentes e incêndios florestais, estão cada vez mais frequentes e severos, colocando em risco a biodiversidade e o bem-estar humano. Em tempos de crise ambiental, o desafio de mitigar e adaptar-se às mudanças climáticas se torna urgente e exige uma resposta coordenada entre governos, setor privado e sociedade civil.

#### **GT 4 Sociedade global e migrações: da inclusão à proteção.**

A Sociedade Digital tem proporcionado avanços significativos em termos de inclusão e acesso à informação, mas também apresenta desafios complexos para as minorias. A inclusão digital é fundamental para garantir que grupos marginalizados possam participar plenamente da vida social, econômica, jurídica e política. No entanto, é crucial que esse acesso seja acompanhado de políticas de proteção que garantam a segurança e os direitos dessas populações online. A discriminação, o assédio e a desinformação são riscos que ameaçam a participação efetiva das minorias no ambiente digital.

#### **GT 5 Constitucionalismo Transformador: impactos democráticos.**

O Constitucionalismo Transformador emerge como uma abordagem inovadora que busca não apenas a proteção dos direitos fundamentais, mas também a promoção da justiça social e a transformação das estruturas de poder estabelecidas. Essa perspectiva constitucional enfoca a necessidade de adaptações e reformas que visem a inclusão de grupos historicamente marginalizados, garantindo que suas vozes sejam ouvidas no processo democrático.

#### **GT 6 Relações Laborais Transnacionais e Novas tecnologias.**



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

As Relações Laborais Transnacionais estão passando por uma profunda transformação devido às novas tecnologias, que reconfiguram tanto o ambiente de trabalho quanto as dinâmicas de emprego. A digitalização e a automação estão mudando a natureza das tarefas laborais, criando novas formas de trabalho, como o teletrabalho e as plataformas digitais, que transcendem fronteiras nacionais. Essas mudanças oferecem oportunidades para a flexibilidade e a acessibilidade, mas também apresentam desafios significativos, como a precarização do trabalho, a vulnerabilidade dos trabalhadores e a dificuldade na aplicação de legislações laborais tradicionais. Além disso, a utilização de tecnologias de vigilância e monitoramento suscita questões éticas e de privacidade, exigindo um novo marco regulatório que proteja os direitos dos trabalhadores em um contexto global.